



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 518/2023

Acrescenta artigos ao Projeto de Lei nº 518/2023.

FICAM CRIADOS OS SEGUINTE ARTIGOS, LOGO APÓS O ART. 45, DEVENDO RENUMERAR OS PRÓXIMOS:

"Art. XX. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, comunicado sobre o pagamento de cada emenda impositiva, em até 30 (trinta) dias de sua efetivação.

Art. XX. Em até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício, o Poder Executivo deverá enviar relação de todas as emendas impositivas pagas, bem como aquelas que não foram cumpridas, com as devidas justificativas de ordem técnica.

Art. XX. O Poder Executivo manterá na internet, em local de fácil acesso, relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais impositivas na Lei do Orçamento Anual, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, contendo os dados previstos no Anexo I."

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Vereadora

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebi a 13h16	do
dia 15/06/2023	
	